

HPM 1215

Lei n.º 33

Abre créditos suplementares.

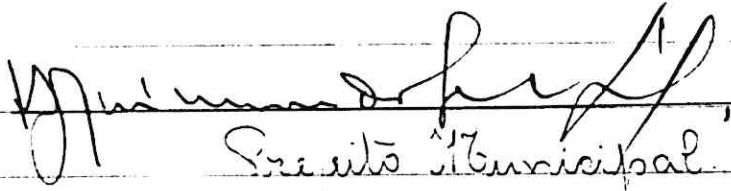
O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, mando a seguinte Lei:

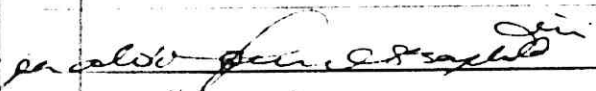
Art. 1.º - Abre-se o seguinte crédito suplementar à dotação do orçamento vigente:

8 9) 2 - Transferência de recursos Cr\$ 232.000,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Itabirito,
12 de abril de 1949.


Secretaria Municipal
1


Treasurer